

Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COORDENADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Edital n.º 001/ 2022 – Abertura de processo seletivo para a 01ª edição/2022 do casamento comunitário no município de Remígio/PB.

O **Prefeito Constitucional do Município de Remígio**, Estado da Paraíba, Sr. **Francisco André Alves**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, através da **Secretaria de Desenvolvimento Social**, torna público a abertura de inscrições do processo seletivo, através de habilitação, dos casais que interessados em participar da 01ª edição/2022 do casamento comunitário no município de Remígio/PB:

1 – Das disposições preliminares;

1.1 - O Casamento Comunitário objetiva estabelecer a comunhão plena de vida de cônjuges, conforme preceitua a Constituição Federal e o Código Civil, através de cerimônia civil de manifestação da vontade das partes, com a finalidade de promover o fortalecimento dos vínculos existentes entre os casais com a conscientização da importância da família para a sociedade na formação de indivíduos, incentivando a regularização do estado civil para fins de proteção da família e garantindo a efetivação de direitos patrimoniais, sucessórios e previdenciários eventualmente constituídos, oferecendo ao público-alvo, [incentivo motivado pelo acesso gratuito a habilitação, o registro e a certidão de casamento.

1.2 - A 1ª Edição do Casamento Comunitário do Município de Remígio, no ano de 2022, atenderá o público de até 30 (trinta) casais;

1.3 – O evento em questão será composto de 4 (quatro) fases: inscrição, análise das documentação, participação no encontro preparatório para casais e cerimônia de casamento;

1.4 - A cerimônia será realizada em Remígio/PB, no dia 16 de dezembro de 2022 (sujeito a modificação), em local a ser definido e divulgado, posteriormente, pela Secretaria de Desenvolvimento Social do município.

1.5 – As regras específicas necessárias para realização da cerimônia, a exemplo da restrição de convidados, serão apresentadas no primeiro encontro preparatório e serão divulgados através de cronograma específico.

1.6 - O regime para realização do casamento será o de Comunhão Parcial de Bens, ou seja, somente os bens adquiridos após o casamento é que ficarão pertencendo ao casal, os bens que cada um possuir antes do casamento não fazem parte da comunhão, conforme Lei 6.015 de 31/12/1973 e artigos 1.639 a 1.688 e incisos do Código Civil Brasileiro.

1.7 - Para os inscritos que já estiverem com mais de 70 anos de idade, o regime adotado será o de Separação Obrigatória de Bens, conforme determinado pelo artigo 1.641 do Código Civil Brasileiro.

1.8 - O regime de bens determinado nos itens 1.6 e 1.7 não serão passíveis de modificação, salvo se o divorciado ou viúvo não tenha promovido a partilha de bens, devendo casar-se pelo regime de Separação Legal de Bens, de acordo com o Código Civil.

2 – Do processo seletivo

2.1 – Dos critérios e condições para inscrição

2.1.1 - São requisitos para a inscrição na 1ª Edição do Casamento Comunitário 2022 do Município de Remígio:

I - Comprovação de Residência no município de Remígio por cada indivíduo;

II - Comprovação de renda de acordo com a lei municipal n.º 1.063, de 24 de abril de 2017, a qual prevê, em seu art. 3º, caput, renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo nacional;

III - Apresentação de toda a documentação descrita neste edital;

IV - Idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da publicação deste edital;

V - Ausência de impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil;

VI - Ser cadastrado no sistema do Cadastro Único;

VII - Ter todos os documentos pessoais do casal legíveis e sem nenhum tipo de rasura, rasgo ou com informações ilegíveis.

VIII – Ter seu núcleo familiar cadastrado no CRAS em data anterior a publicação do presente edital.

2.2 – Do local da inscrição

2.2.1 - O processo seletivo será realizado no período de 13 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, em face da demanda;

2.2.2 – As inscrições serão realizadas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, localizada na Rua Camilo Cirino, s/n, bairro: São Judas Tadeu, Remígio/PB;

2.2.3 – As inscrições serão realizadas das 08hrs00min as 11hrs30min e das 13hrs30min as 16hrs30min.

2.3 – Das inscrições

2.3.1 - São documentos fundamentais para realização da inscrição:

I - Original e cópia da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

II - Se solteiro, Original da Certidão de Nascimento;

III - Se divorciado, Certidão de Casamento com averbação do divórcio;

IV - Se viúvo, Certidão de Casamento com a pessoa falecida e Certidão de Óbito da pessoa falecida;

V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI - Comprovante de residência do último mês de referência no nome do noivo e da noiva, ou declaração de residência, nos moldes do Anexo III, por cada indivíduo;

VII - Declaração de Hipossuficiência de renda, nos moldes do Anexo II;

VIII – Fotografia 3x4 de cada candidato;

IX- Cópia da carteira de trabalho, caso não tenha anotação



Atos do Poder Executivo

vigente poderá ser apresentada em branco, sem prejuízo algum ao processo;

X - Ficha de Inscrição no Cadastro Único do Município de Remígio, comprovando inscrição há 02 (dois) anos;

XI - Acaso o casal inscrito possua filhos em comum, apresentar certidão de nascimento;

XII - Comprovante de renda;

XIII - Folha resumo CadÚnico.

2.3.2 - No momento da inscrição deverá ser consignado número de contato telefônico de ambos os nubentes.

2.3.3 - No momento da inscrição, os candidatos aptos a participar do Casamento Comunitário do Município de Remígio, deverão preencher formulário de inscrição, conforme modelo constante do Anexo I, sob pena de indeferimento sumário.

2.4 – Das testemunhas

2.4.1 - Deverá ser apresentado, no momento da inscrição o nome de 02 (duas) testemunhas, sem possibilidade de aumento;

2.4.2 - As testemunhas apresentadas deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos;

2.4.3 - Deverão ser apresentados os seguintes documentos das testemunhas:

I - Original e cópia da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Comprovante de residência.

2.4.4 - No momento da inscrição deverá ser consignado número de contato telefônico de ambas as testemunhas apresentadas.

2.5 – Da documentação apresentada

2.5.1 - Os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com suas respectivas cópias no ato da inscrição;

2.5.2 - As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;

2.5.3 - Não serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação;

2.5.4 - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o (a) candidato (a) terá anulada sua participação no Processo do Casamento Comunitário;

2.5.5 - Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas que não exigidas neste edital;

2.5.6 - A classificação e a validação das inscrições só se darão com a entrega de toda a documentação.

2.6 – Da análise da documentação apresentada

2.6.1 - A análise da documentação dos participantes será realizada até o dia 28 de outubro de 2022.

2.6.2 - Acaso se faça necessário, haverá confirmação das informações prestadas pelos candidatos por meio de visita social na residência familiar;

2.6.3 - A lista dos candidatos selecionados será publicada em diário oficial e site, será disponibilizado nas redes sociais do município de Remígio e terá lista afixada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

2.6.4 - Após análise, os participantes que estiverem aptos serão informados e direcionados para o cartório de Registro Civil.

2.7 – Da seleção dos candidatos

2.7.1 - Serão selecionados até 30 (trinta) casais para a Edição 01/2022;

2.7.2 - Somente serão analisadas as inscrições que apresentem toda a documentação solicitada;

2.7.3 - Caso haja desistência ou a anulação do processo seletivo do casal inscrito, serão chamados os candidatos seguintes, de acordo com o recebimento da inscrição;

2.7.4 - A eventual chamada de novos casais, em caso de anulação ou desistência, somente será realizada quando houver tempo hábil para habilitação de casamento junto ao respectivo Cartório de Registro Civil, obedecidos os prazos legais.

2.8 – Dos critérios de desempate

2.8.1 - Serão considerados como critérios de desempate caso haja número excedente de procura:

I - Renda mensal per capita mais baixa;

II - Maior tempo de moradia no Município de Remígio;

III - Maior tempo de inscrição no CadÚnico;

IV - Tempo de vivência em união estável devidamente comprovada e casal com filhos.

V - Participar ativamente das atividades desenvolvidas pelo CRAS, Programa Criança Feliz ou Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV deste município.

3 – Das disposições finais

3.1 - As informações referentes ao presente processo seletivo serão prestadas de forma presencial no CRAS, localizado à Rua Camilo Cirino, s/n, bairro São Judas Tadeu (Por tras do PSF I, que era o antigo curral do gado) e na Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Desembargador Luiz Bronzeado, 172, centro, Remígio/PB;

3.2 - Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o processo seletivo.

3.3 - Em caso de alteração no presente edital, será publicado, por meio de retificação, novo edital, sendo-lhe concedido ampla divulgação;

3.4 - Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Remígio.

Remígio/PB; 13 de outubro de 2022.


Francisco André Alves

Prefeito Municipal – Remígio/PB


Romny Dhayson da Costa Gonçalves

Secretário de Desenvolvimento Social - Remígio-PB



Atos do Poder Executivo

ANEXOS

ANEXO I:

FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº da inscrição: _____

I - Dados do casal

Nome da nubente: _____ Profissão: _____

Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

RG: _____ CPF: _____

Estado Civil: () Solteiro () Divorciado com bens a partilhar () Divorciado sem bens a partilhar () Viúvo com bens () Viúvo sem bens

Escolaridade: () Ensino Fundamental () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Médio () Ensino Médio Incompleto () Analfabeto () Outros _____

Religião: _____ Telefone: _____

Documentos apresentados: () Documento de identificação com foto;
() Certidão de nascimento;
() Certidão de casamento com averbação;
() Certidão de óbito (se for o caso);
() CPF;
() Comprovante de residência;
() Declaração de hipossuficiência;
() Foto 3x4;
() Carteira de trabalho - CTPS;
() Certidão de nascimento (filhos em comum);
() Comprovante de renda;
() Folha resumo CadÚnico.

Nome do nubente: _____

Data de nascimento: _____ Profissão: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

RG: _____ CPF: _____

Estado Civil: () Solteiro () Divorciado com bens a partilhar () Divorciado sem bens a partilhar () Viúvo com bens () Viúvo sem bens

Escolaridade: () Ensino Fundamental () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Médio () Ensino Médio Incompleto () Analfabeto () Outros _____

Religião: _____ Telefone: _____

Documentos apresentados: () Documento de identificação com foto;
() Certidão de nascimento;
() Certidão de casamento com averbação;
() Certidão de óbito (se for o caso);
() CPF;
() Comprovante de residência;
() Declaração de hipossuficiência;
() Foto 3x4;
() Carteira de trabalho - CTPS;
() Certidão de nascimento (filhos em comum);
() Comprovante de renda;
() Folha resumo CadÚnico.

Filhos em comum: () Sim Quantos? _____ () Não

Benefícios: () sim. Qual é? _____ Qual valor? _____ R\$: _____ () não

II – Dados das Testemunhas

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Telefone: _____

Documentos apresentados: () Documento de identificação com foto;
() CPF;
() Comprovante de residência;

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Telefone: _____

Documentos apresentados: () Documento de identificação com foto;
() CPF;
() Comprovante de residência;

Data da inscrição: _____

Funcionário responsável pela inscrição: _____



Atos do Poder Executivo

ANEXO II:

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, _____, brasileiro, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG n.º _____, expedido por: _____, devidamente inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado (a) na _____.

Declaro ser pobre, na forma da lei, não dispondo de recursos financeiros para arcar com o pagamento de taxas e emolumentos, sem causar prejuízo ao meu sustento e de minha família.

Declaro estar ciente de que a falsidade da informação implica sanções penais, previstas em lei (artigo 299 do código penal brasileiro – falsidade ideológica - reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos).

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

Remígio/PB; _____ de 2022.

Declarante

ANEXO III:

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, brasileiro, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG n.º _____, expedido por: _____, devidamente inscrito no CPF sob o n.º _____, em razão de não possuir comprovante de residência em meu nome, declaro nos moldes da Lei 7.115/83, residir no endereço _____.

Declaro estar ciente de que a falsidade da informação implica sanções penais, previstas em lei (artigo 299 do código penal brasileiro – falsidade ideológica - reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos).

Por ser expressão da verdade, assio a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

Remígio/PB; _____ de 2022.

Declarante